

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA
AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras - Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. Antônia Elza Almeida da Silva- Presidente.

A SER PUBLICADO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2022.

(JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, D.O.E e APRECE")



ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
PRESIDENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
2022.06.06.01

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, por meio de seu Ordenador de Despesas e autoridade superior, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que lhe confere o Artigo 49 da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, resolve: **REVOGAR**, o presente processo de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01**, cujo Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL**, tendo em vista as razões circunstanciadas pelo Ordenador de Despesas deste Município de Acopiara /CE. Portanto fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra C, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir da publicação deste aviso. Melhores informações no endereço CENTRO ADMINISTRATIVO - situada na Avenida José Marques Filho, 600, Aroeiras – Acopiara-Ce, pelo Fone: 0XX(88) 3565-0116, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:01A77CAB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 01/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 01/2022 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FIXA OS VALORES QUANTO AS REMUNERAÇÕES DAS FUNÇÕES ATINENTES AOS PROFISSIONAIS DEMANDADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA-CE.

A Secretaria de Saúde do Município de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a finalidade de garantir a cobertura de serviços **COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** da Secretaria de saúde do Município de Acopiara/CE;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um instrumento regulador dos preços oficiais a serem praticados e para o pagamento dos **Serviços COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** destinados ao **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE E LABORATÓRIO DE PREVENÇÃO**;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização da força de trabalho em saúde para a atuação **COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** do SUS para responder à situação emergencial, resolve:

Art.1º - Os preços discriminados abaixo, referente ao pagamento dos serviços de profissionais de saúde prestados como: **MÉDICOS ESPECIALISTAS**, que não estão fixados no município foram baseados nos valores pagos aos profissionais de nível superior da região conforme portal da Transparência dos Municípios <https://cearatransparente.ce.gov.br/>.

Art. 2º - Os serviços de **MÉDICOS ESPECIALISTAS** são necessários uma vez que o município não dispõe de profissionais efetivos para atender a demanda do órgão, e nem se encontra em condições de realizar concurso público nessa especialidades para ampliação do quadro de funcionários, sendo que a secretaria de saúde, necessita desses profissionais especialistas para melhorar os serviços ofertados, podendo ser de caráter continuado ou não a depender da necessidade da secretaria de saúde, sendo necessário a referida contratação para não comprometer a plena execução dos serviços;

Art.3º - Ficam fixados os preços discriminados abaixo, referente ao pagamento dos **Serviços COMPLEMENTARES DE PROFISSIONAIS MÉDICOS ESPECIALISTAS** cujos valores dos serviços técnicos de funções atinentes aos profissionais da saúde os quais estão dispostos conforme segue:

Nº FUNÇÃO VALOR DA HORA

- 1 Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Cardiologista
R\$ 125,00
- 2 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ultrassonografista
R\$ 125,00
- 3 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Pediatra
R\$ 125,00
- 4 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ginecologista
R\$ 125,00
- 5 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Ortopedista
R\$ 125,00
- 6 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Psiquiatra
R\$ 125,00
- 7 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao centro integrado de saúde – Urologista
R\$ 125,00
- 8 Serviços Complementares de Profissionais Médicos Especialistas junto ao Laboratório de Prevenção - Citologista
R\$ 125,00

Art. 4º. Nos valores citados no Art. 3º já estão inclusos todos os custos e taxas para a execução dos serviços por parte dos profissionais.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ACOPIARA/CE, 13 DE DEZEMBRO DE 2022.

FÁBLA COLARES ALVES DE ALMEIDA BARBOSA
Secretária de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:E0FESAD3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Altaneira, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. Luiz Pedro Bezerra Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Juventude, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 2022.12.14.1. **Objeto:** Contratação de Show Artístico do Cantor Negro



postadoonline
@estadoonline
www.youtube.com/user/ivestadio
@estadoonline



LOTÉRIAS
MEGA-SENA R\$ 2548 • 09.10.22
TEMEMBA R\$ 807 • 09.10.22
LOTOFÁCIL R\$ 2688 • 02.04.23
Loterias: 05.06.07.08.09.10.11.12.13.14.15.16.17.18.19.20.21.22

TEMPO EM FORTALEZA
Hoje: 28°C / Máx: 30°C
MARS: • ALTA: 10h58 • SAÍDA: 06h15
23h04 2.00m • 04h15 0.51m

TEMPO NO BRASIL (FATMA)
São Paulo: 28°C • Brasília: 29°C • Rio: 29°C
FALE COM A GENTE
www.estado.com.br
e-mail: geral@estado.com.br



Sobral é a única do NE a eliminar transmissão vertical do HIV

Sobral é o único município do Nordeste a atingir a meta de eliminação da transmissão vertical de HIV - ocorrida durante a gestação, o parto ou a amamentação. A cidade do Norte cearense foi uma das 43 localidades do Brasil a receber a certificação do Ministério da Saúde, em evento realizado em novembro. Além do HIV, o governo federal observou nos municípios a eliminação do contágio de sífilis, outra infecção sexualmente transmissível. "Com a conquista, Sobral demonstrou

OAB pede que MEC barre novos cursos de Direito

A Ordem questiona a qualidade, enquanto associações do setor falam em democratização do acesso ao ensino superior

Quem estiver a frente do Ministério da Educação (MEC), a partir de janeiro de 2023, terá mais um desafio inicial: um pedido da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) para barrar novos cursos de Direito por cinco anos. A sugestão será feita assim que o nome for definido e houver disponibilidade na agenda do futuro ministro.

Mercur Aguiar avalia que o baixo índice de aprovação no Exame da Ordem é um reflexo da falta desse compromisso. "Desse ponto, a OAB percebe que a qualidade dos cursos em nível local no Ceará também precisa melhorar".

No Estado há cerca de 40 cursos de Direito (pouco mais de 2% do total no país). Pelos dados apresentados a Brasil tem cursos nessa área em quantidade bem maior do que no restante do mundo. Os Estados Unidos, segundo ranking, possuem 40% do que existe no território brasileiro.

Justiça duas vezes e não consigo nenhuma vitória. "E todas essas situações, em uma vertente de proibição, de reserva de mercado, que é isso que a ABMES critica de forma muito veemente. O nosso ponto e de diálogo democrático em torno da qualidade e de ampliação de oferta de cursos superiores. E existe, inclusive, uma menção no Ministério da Educação em relação aos cursos de Direito e a distância. Ela é bem específica, inclusive para discutir isso. O formato em que os cursos possam se desenvolver. Então, uma proibição anterior e uma limitação muito ruim. A OAB tem a sua participação, mas tá na medida em que, de certo modo, encerra o diálogo em uma vertente de proibição, resta à sociedade, a ABMES se inclinar a confiar nos entes reguladores da educação superior", assegura Bruno Coimbra.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São José do Bonfim - Secretaria de Educação Básica - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

Procurado pelo jornal O Estado, a OAB Nacional informou que o Brasil possui 1.919 cursos de bacharelado em Direito autorizados (ativos). A instituição disse em nota que a maior parte deles não tem a qualidade mínima para funcionamento. O "Selv OAB Recomenda" deu sinal positivo somente para 10% dos avaliados.

O secretário-geral da Comissão de Educação Jurídica da OAB CE, Marcus Aguiar, afirma que a qualidade pode ser alcançada com a seriedade do compromisso com os aspectos didático-pedagógico, corpo docente e infraestrutura. "A preocupação da OAB é que estes cursos não tenham atenção das IES [instituições de ensino superior] de forma ética e pontual, ou seja, apenas quando buscam a aprovação pelo MEC, refletindo na quantidade excessiva de cursos autorizados para funcionamento, mas que não contribuem com uma formação técnico-jurídica

Qualidade x quantidade

Sobre qualidade, o assessor jurídico da ABMES resalta que existem avaliações rotineiras, inclusive presenciais, do Inep, bem como por meio do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade). Quanto à quantidade/necessidade, segundo Bruno, essa discussão serve apenas para quem pensa em restrição, reserva de mercado. Ele citou que a

Universidades particulares

Também procurado pela reportagem, a Associação Nacional das Universidades Particulares (Anup) disse que "seria uma expansão do ensino superior como a estratégia mais importante de democratização do acesso de milhões de brasileiros a um diploma - contribuindo para que, assim, cada um desses estudantes possa melhorar de vida e transformar a realidade das suas famílias".

EDITAL DE TERCEIRA HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

EDITAL DE TERCEIRA HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÃO Nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022 - Edital de Terceira Habilitação para Licitação nº 001/2022

OUTROS

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pedra Branca - Resultado da Habilitação - Processo: Concorrência Nº 005/2022-CP. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de 07 (sete) areninhas em diversas localidades no Município de Pedra Branca/CE. Habilitada(S): 01) LC Projetos e Construções LTDA; 02) Marquinhos Construções EIRELI; 04) ATL Construções e Serviços EIRELI; 08) RPS Construção de Edifícios e Projetos EIRELI-ME; 09) Eletrocampo Serviços e Construções LTDA; 10) Bruno Nunes de Freitas; 11) Calmac – Construtora Alves Machado LTDA; 13) Momentum Construtora Limitada; 14) Construtora Cebave EIRELI-ME; 15) R Meira Engenharia EIRELI; 16) Construtora Astral LTDA; 19) G.A. Rabelo Junior - ME; 21) FTS Serviços de Construções e Comércio LTDA -ME; 22) T.C.S da Silva Construções EIRELI; 23) Real Serviços EIRELI; 24) CSB – Construtora Santa Beatriz LTDA -EPP; 27) Abrav Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI-EPP; 28) WU Construções e Serviços EIRELI - EPP; 30) AR Construções e Obras de Instalações EIRELI; 33) Areturo Construções e Serviços LTDA; 34) C.R.P Costa Construções e Prestadora de Serviços EIRELI; 35) Água Construções e Incorporações LTDA - EPP; 39) Construtora Impacto Comércio e Serviços; 42) Construtora Vipon EIRELI; 44) KLF Serviços; 45) Mitz Construções e Serviços EIRELI - ME; 47) Sertão Construções Serviços e Locações LTDA. Inabilitado(S): 03) Construtora Moraes LTDA; 05) R Lessa Engenharia e Consultoria EIRELI; 06) CONJASF – Construtora de Ajudagem LTDA; 07) Limpax Construções e Serviços LTDA; 12) M T Projetos e Serviços de Engenharia LTDA; 17) Pro Limpeza Serviços e Construções EIRELI; 18) S & T Construções e Locações de Mão de Obra; 20) Medeiros e Serviços de Engenharia LTDA; 25) Clezinaldo S de Almeida Construções - ME; 26) MS Obras e Serviços; 29) Barbosa Construções e Serviços LTDA; 31) Amparo Serviços e Empreendimentos EIRELI; 32) Aleb Construtora & Locação de Automoveis LTDA; 36) L&F Comércio e Assessoria EIRELI - ME; 37) Energy Serviços EIRELI - EPP; 38) FF Empreendimentos e Serviços LTDA; 40) Tela Serviços e Eventos LTDA - ME; 41) MR Absolut LTDA; 43) Martins e Carneiro Construções Civil LTDA; 46) AB Engenharia LTDA. O interior teor da decisão poderá ser adquirido no setor de licitações no horário de atendimento ao público, e ainda nos seguintes sites eletrônicos: <<http://licitacoes.tce.ce.gov.br>> e <www.pedrabranca.ce.gov.br/licitacao.php>. Fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, inc. I, “a” da Lei n.º 8.666/93. Pedra Branca, 15 de dezembro de 2022. João Vieira de Souza Neto – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1306.02/22-SRP, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 1306.02/22-SRP. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1306.02/22- CARONA O PRESIDENTE DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SENHORA ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1412.02/22- CARONA, A SEGUIR: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ITENS, LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1306.02/22-SRP, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO- SRP Nº 1306.02/22-SRP. DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE ACARAU-CE FAVORECIDA(S) E VALORES: A4 PRODUCOES E SERVICOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 32.728.350/0001-65, SITUADA A RUA CORONEL DIOGO GOMES, 1050 SALA 06 – CENTRO, SOBRAL-CE – CEP: 62010-150, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 402.043,44 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) E INOVA SERVICOS DE CONSTRUÇOES DE EDIFÍCIOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ: 38.472.019/0001-03, SEDE NA RUA JOAO CORDEIRO Nº 3069, JOAQUIM TAVORA, FORTALEZA-CE – CEP: 60110-535, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 78.374,80 (SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO FEDERAL Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ E LEGISLAÇÃO PERTINENTE, DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRESIDENTE DA CPL E RATIFICADA PELO ORDENADOR(A) DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. SENADOR SÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2022. NILCIRLENE MELO DE OLIVEIRA PRESIDENTE DA CPL

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE CONVOCAÇÃO 5º COLOCADO TOMADA DE PREÇO Nº 2022.05.17.01 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE EM FACE DA EMPRESA ARAÚJO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI. – CNPJ Nº 39.907.624/0001-22, CLASSIFICADA EM 4º (QUARTO) LUGAR NÃO COMPARECEU PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, DO PORCESSO LICITATORIO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01, COM FINS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NA SEDE DO MUNICÍPIO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, VEM CONVOCAR A EMPRESA LS LOC-SERT LOCAÇÕES CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTE. – CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, CLASSIFICADA EM 5º (QUINTO) LUGAR NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.05.17.01, PARA COMPARECER NO DIA 23 DE DEZEMBRO AS 13H:00H, NA SEDE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA, PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS, QUE SE DARÁ NAS MESMAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO, INCLUSIVE QUANTO AOS PREÇOS DE CONFORMIDADE COM O ATO CONVOCATORIO, CONFORME ART. 64, §2º, DA LEI DE CONTRATOS E LICITAÇÕES. CASO NÃO ACEITE, SERÁ CONVOCADO O 6º (SEXTO) CLASSIFICADO ATÉ QUE SEJA EFETIVADA A CONTRATAÇÃO, OU SEJA, DECIDIDA PELA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO. O LICITANTE CONVOCADO FICOU HABILITADO SOB CONDIÇÕES, APRESENTOU A PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL, VENCIDA EM 06/06/2022, PORTANTO DE ACORDO COM ITEM 5.4.3.9 DO EDITAL SERÁ ASSEGURADO O PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. SOLICITO QUE SEJA APRESENTADO NO ATO DA ASSINATURA DO CONTRATO. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA COMISSÃO, CENTRO ADMINISTRATIVO SITUADO A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA - CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL: LICITACAOACPIARA@HOTMAIL.COM. A COMISSÃO

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ubajara - Aviso de Julgamento de Propostas de Preços - Concorrência Pública Nº 01.078/2022-CP. O Presidente da CPL do Município de Ubajara, localizada na Av. Monsenhor Gonçalo Eufrásio, nº 962, Bairro Centro, comunica o resultado do Julgamento de Propostas de Preços da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01.078/2022-CP, cujo objeto é a **Contratação de empresa para a Construção, Reforma e Manutenção de diversas praças no município de Ubajara - CE. VENCEDORAS:** LOTE 01 - MASTER SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - R\$ 185.037,61 (cento e oitenta e cinco mil, trinta e sete reais e sessenta e um centavos); LOTE 02 - A F VIEIRA CONSTRUÇÕES - R\$ 35.545,16 (trinta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos); LOTE 03 - W & R CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - R\$ 427.700,50 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos reais e cinquenta centavos); LOTE 04 - FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 258.482,89 (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e nove centavos); LOTE 05 - FORTALECE CONSTRUTORA EIRELI - R\$ 123.507,62 (cento e vinte e três mil, quinhentos e sete reais e sessenta e dois centavos) e LOTE 06 - A F VIEIRA CONSTRUÇÕES - R\$ 54.349,32 (cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos). Ubajara - CE, 14 de Dezembro de 2022. João Paulo Miranda Albuquerque – Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01 A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, POR MEIO DE SEU ORDENADOR DE DESPESAS E AUTORIDADE SUPERIOR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE A QUE LHE CONFERE O ARTIGO 49 DA LEI NACIONAL Nº 8.666/93; ALTERADA E CONSOLIDADA, RESOLVE: REVOGAR, O PRESENTE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.06.01, CUJO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE EXPURGO LIMPEZA/RECUPERAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE TODO ACERVO DOCUMENTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, TENDO EM VISTA AS RAZÕES CIRCUNSTANCIADAS PELO ORDENADOR DE DESPESAS DESTA MUNICÍPIO DE ACOPIARA /CE. PORTANTO FICA ABERTO O PRAZO RECURSAL, CONFORME PRECETUA O ARTIGO 109, INCISO I, LETRA C, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA AVISO. MELHORES INFORMAÇÕES NO ENDEREÇO CENTRO ADMINISTRATIVO - SITUADA NA AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, 600, AROEIRAS – ACOPIARA-CE, PELO FONE: (88) 3565-0116, NO HORARIO DE 08:00H ÀS 12:00H OU PELO SITE WWW.TCM.CE.GOV.BR/LICITACOES. ANTONIA ELZA ALMEIDA DA SILVA- PRESIDENTE.

